



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 1.165/07

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para dar cumprimento a cláusula sétima da execução financeira item 7.4.3. Conforme contrato de repasse n°. 122.898-16/2001/MET/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.27.812.0011.1.023 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA
4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações R\$ 32.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse n°. 122.898-16/2001/MET/CAIXA, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 maio de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal